



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 01.617.317/0001-34

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/PMS/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 014/PMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 023/PMS/2022.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA** e a empresa **AUTO POSTO DISNEY EIRELI** decidem celebrar, entre si, o presente Instrumento Específico de Contrato de fornecimento de Combustível.

O **Município de Sapucaia, Estado do Pará**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **WILTON MIRANDA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua Hortências, nº 77, Centro, Sapucaia, Estado do Pará, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **AUTO POSTO DISNEY EIRELI**, estabelecida na ROD PA 150 – S/N KM – 628 – Sapucaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.028.117/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Nelson Carlos Thomas Langer, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 591.751.410-00, e portador da Carteira de Identidade nº 3747818 3ª VIA SSP/PA, residente e domiciliado á AV. Sapucaia, S/N, CEP: 68.548-000, centro, Sapucaia - PA, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar, em razão do processo administrativo, nos termos do art. 25, Inciso I, da Lei no. 8.666/93 e legislação complementar pertinente, o presente **Instrumento Específico de Contrato de fornecimento de combustível**, que será regido pelas cláusulas doravante expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto:

- 1.1 - Fornecimento de combustível (óleo diesel S-10) para recuperação de 30,97 km de estradas vicinais. Sendo **VICINAL LAGO AZUL** com coordenadas Geográfica inicial: 656462-8635/9244083-6969 e final: 647238.1169/9255106-3410 24,99 Km e a vicinal **OLICES** com coordenadas geográficas inicial: 647202-4252/9231442-8527 e final: 648024-3295/9235511-1083 com 5,98 Km, para a Prefeitura Municipal de Sapucaia - PA,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 01.617.317/0001-34

conforme planilha abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	51.268,80	Litros	Óleo Diesel S10	Ipiranga	5,61	287.617,96
VALOR TOTAL GERAL R\$: Duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos e dezessete mil reais e noventa e seis centavos						287.617,96

1.2 A condição de fornecimento serão as especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 – O valor global do presente Contrato e de R\$ **287.617,96 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil e Seiscentos e Dezessete Mil Reais e Noventa e Seis Centavos)**.

2.1.1 - O valor global representa apenas uma estimativa, sendo assim, não obriga o Poder Executivo a solicitar a quantidade contratada, prevalecendo sempre a quantidade requisitada, que após a apresentação da Nota Fiscal em tesouraria será efetivado o pagamento até o 10º dia útil mediante depósito em conta corrente apresentada pela CONTRATADA, identificada pelo seguinte Titular: **AUTO POSTO DISNEY EIRELI**. A CONTRATADA poderá indicar a conta para a realização dos pagamentos. Os comprovantes de depósito valerão como recibo relativo às respectivas notas fiscais.

2.1.2 - Deverá constar das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, que as mesmas se referem ao presente Contrato.

2.2.3 – A quantidade de estimada de combustível poderá ser alterada para mais ou para menos, na conformidade do disposto no artigo 65, §1o, da Lei Federal no 8.666/93.

2.2.4 - Os sujeitos contratuais devem fiel observância ao todo pactuada neste Instrumento Especifico, bem assim observância e fidelidade à legalidade, boa-fé, respeito aos direitos e obrigações contratuais e legais, mormente no que tange ao patrimônio e interesse públicos.

2.2.5 - A CONTRATANTE se obriga pela providencia da documentação necessária para o fornecimento ora avençados, abaixo relacionados, bem como àqueles que venham a ser exigidos nas atividades administrativas e judiciais, nos prazos e condições estabelecidos pelos entes requerentes:

1. (1) via deste contrato, assinado e rubricado;
2. (1) cópia da publicação do extrato do contrato;

2.3 - O presente instrumento de contrato de fornecimento constitui título executivo extrajudicial passível



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 01.617.317/0001-34

de execução imediata e definitiva em caso de inadimplemento de qualquer das obrigações mensais.

Parágrafo único: As despesas com o fornecimento de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários, Exercício 2022:

II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042; Origem do Recurso: Tesouro; Fonte de Recurso: 0301; Plano Interno: 206CONVCOSH; Ação Detalhada: 274514.

Convênio N° 051/2022 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN) e a Prefeitura Municipal de Sapucaia, conforme abaixo melhor declara-se:

O valor do repasse financeiro deste Convênio totaliza R\$ 287.617,96 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), sendo de responsabilidade da CONCEDENTE o repasse de R\$ 276.113,24 (duzentos e setenta e seis mil, e treze reais e vinte e quatro centavos) destinados à aquisição de 51.268,80 litros de óleo diesel S-10;

A contrapartida da CONVENENTE, a Prefeitura Municipal de Sapucaia – Pará, será financeira no valor de R\$ 11.504,72 (onze mil, quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos) destinados à execução do objeto deste Convênio:

01 – Prefeitura Municipal de Sapucaia

05 – Secretaria Mul. de Obras, Transporte e Urbanismo

28.782.0710.1009 – Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais

4.4.90.30.00 – Material de Consumo

28.782.0710.1009 – Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros

4.4.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e têm validade de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A empresa **AUTO POSTO DISNEY EIRELI** é a única no Município a fornecer Combustível, o que inviabiliza a licitação, caracterizando inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, Inciso I, da Lei nº.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 01.617.317/0001-34

8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro competente da Comarca de Xinguara - PA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo, bem como nos Instrumentos Específicos dele decorrentes.

E por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas e em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos da lei.

Sapucaia, Estado do Pará, 06 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA/PA.
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AUTO POSTO DISNEY EIRELI.
Nelson Carlos Thomas Langer
Titular - Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: